

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso - CE-MT, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA os RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O JULGAMENTO DA DENÚNCIA n° 77/2020-SiEN**, realizado através da Deliberação n° 012/2020 da CE-CAU/MT, no dia 10 de novembro de 2020, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU/MT).

N° da Denúncia:	n. 77/2020-UF
Denunciante:	André Nor
Denunciado:	Chapa 03
Decisão da CE-MT:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	André Nor

(N)

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70, §2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

ENIZE MAZZARELLO DE CARVALHOCoordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso
CE-MT